Processo Administrativo nº 4489/2025.

Assunto: Contratação da plataforma Jurídica Magister Net da LEX Editora S.A. Inexigibilidade. Autoriza contratação e dá outras providências.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
02/10/2026 17:09

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, e atendidos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos, homologo o resultado da contratação e autorizo a despesa no valor total de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com o pagamento antecipado do valor da contratação, conforme informações do doc. 42, pág. 9, em favor da empresa **LEX Editora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.160.768/0001-17**, referente à **contratação de 1 (uma) assinatura pelo período de 12 (doze) meses, com 20 (vinte) acessos simultâneos ao conteúdo da plataforma Lex, a partir de 25 de novembro de 2026.**

Documentos de habilitação regulares nos docs. 24, 25 e 56.

A compatibilidade do preço ofertado pela empresa ao Tribunal foi aferida por meio dos doc. 14 e 55, conforme previsto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A comprovação de exclusividade dos serviços prestados constam da carta de exclusividade da Câmara Rio-Grandense do Livro, doc. 16.

Quanto aos critérios de sustentabilidade e acessibilidade, a empresa apresentou as declarações atendendo aos critérios, docs. 20, 21, 22 e 55.

Por se tratar de contratação sob a nova lei, não há exigência da ratificação da inexigibilidade.

Expeça-se a Portaria de Gestão e Fiscalização, conforme indicações constantes do doc. 48, pág. 11, **cujos membros deverão observar o Termo de Referência, doc. 51, e as diretrizes constantes do Manual de Fiscalização deste Regional.**

Dê-se ciência.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF para proceder à emissão da nota de empenho, conforme item SIGEO nº 151252026000124 informado no doc. 51, item 6, fazendo constar a observação da vigência de 12 (doze) meses e de que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, e, ainda, sujeita à aplicação das penalidades nos casos de atraso, inexecução parcial e/ou total da contratação.

Ato contínuo, à Coordenadoria de Material e Logística – CML para transmissão da nota de empenho e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Em sequência, à gestão e fiscalização para continuidade.

Campo Grande, MS, 2 de outubro de 2026.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas